



**Ofício 840/2020**  
**Ibitinga, 06 de novembro de 2020.**

Senhor Presidente:

*Ofício 191/20*

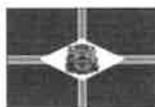
Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, Certidão nº 405/2020, em relação à Rua 06 do loteamento Jardim Campo Belo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar prc testos de consideração e estima.

Atenciosamente,

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





CERTIDÃO Nº 405/2.020  
À PEDIDO VERBAL  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras  
Públicas, Prefeitura Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga, Estado  
de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Jardim Campo Belo está com suas obras concluídas.**

**C E R T I F I C A A I N D A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 06 do loteamento Jardim Campo Belo** não oferece prolongamento de via antes existente.

**C E R T I F I C A T A M B É M**, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 06 do loteamento Jardim Campo Belo**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 05 de Novembro de 2.020.

**Felipe Doro Pinheiro**  
*Diretor do Departamento de Ocupação  
Do Solo e Fiscalização  
Engenheiro Civil – CREA nº5069716256*

